



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE PESSOAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD ADMINISTRATIVO

(DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC*)

UNIDADE DEMANDANTE: Coordenadoria de Pessoal	
CHEFE DA UNIDADE DEMANDANTE: Helena de Araújo Jales Costa Padilha	
INTEGRANTE DEMANDANTE: Helena de Araújo Jales Costa Padilha (substituta Louisianne Paskalle Solano Maia)	
INTEGRANTE TÉCNICO: Suely de Oliveira Bezerra (substituta Elizângela Isidoro da Silva)	
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Ernesto Leça Pinto (substituta Geísa Macedo de Moraes)	
NECESSIDADE/DEMANDA (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO e QUANTIFICAÇÃO):	
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados acessórios, instrumentais e complementares de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), à luz do disposto no art. 18, I, e § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa n.º 58/2022 - SEG rotineiras, de baixa complexidade e próprias da atividade de auxiliar, em função da carência de mão de obra para a prestação de serviços na área de apoio administrativo de serviços administrativos e da necessidade de atendimento às unidades do Tribunal, totalizando 10 (dez) terceirizados.	
PREVISÃO - DATA LIMITE PARA A AQUISIÇÃO OU INÍCIO DO SERVIÇO: 1º/08/2024	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (X) Ordinário (anexar formulário SIGEPRO) () Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) CUSTO PREVISTO: R\$ 250.000,00	OBJETO TRATA-SE DE: () Aquisição de material () Prestação de Serviço não continuado () Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Aquisição de material e prestação de serviço () A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares

CUSTO ESTIMADO:

R\$ 250.000,00 () Sem previsão - a ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Valor orçado na Proposta Orçamentária de 2024.

DEMANDA É EMERGENCIAL : () Sim (X) Não

OBS: Se marcar sim, justificar abaixo o caráter emergencial, observando-se as disposições contidas na Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII

Justificativa fundamentada PELA não inclusão da demanda no PAC, no momento oportuno:

O desenvolvimento dos trabalhos pelo Grupo de Estudo desbordou o prazo de finalização da versão 1.0 do PCA 2024, no entanto, assinala-se que a demanda

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A contratação cujo planejamento ora se inicia pretende se figurar como solução que auxilie as atividades de suporte administrativo, em vista da carência de m área de apoio administrativo operacional. Tal carência é produto das amplas atribuições do Tribunal, da crescente demanda de serviços administrativos e da n Tribunal, com vistas à execução de atribuições rotineiras, de baixa complexidade e próprias da atividade de auxiliar, não contempladas nas atribuições d Judiciário, tratando-se, portanto, de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência lega execução indireta.

DADOS COMPLEMENTARES:

COMPLEXIDADE ELABORAÇÃO TR (A) B-Baixa, M-Média, A-Alta DATA LIMITE CONTRATAÇÃO: 1º/08/2024

DIFÍCULDADE EM CONTRATAR (M) B-Baixa, M-Média, A-Alta - DATA LIMITE FINALIZAÇÃO TR/PB: 15/05/2024

RISCO PELA NÃO CONTRATAÇÃO (A) B-Baixa, M-Média, A-Alta

Objetivos Estratégicos:

AC.1 - Desenvolvimento das pessoas orientado às mudanças do Poder Judiciário

Metas do Planejamento Estratégico:

Não contribui para nenhuma meta específica

Natal, 20 de março de 2024.

Helena de Araújo Jales Costa Padilha

Coordenadora de Pessoal/SGP

* PCA = Plano de Contratações Anual



Documento assinado eletronicamente por **Helena de Araújo Jales Costa Padilha, Coordenador de Pessoal**, em 20/03/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0020629&crc=4C8BF544 informando, caso não preenchido, o código verificador **0020629** e o código CRC **4C8BF544**.